

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00161/2016

22/04/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
com fundamento no artigo 16, inciso XXV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 410/2016, resolve:

AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA do período de licença-prêmio adquirido e não usufruído, nem contado em dobro para aposentadoria, referente a 01 (um) mês, pela servidora inativa do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária da Paraíba YANA MARTHA FREIRE GADELHA COSTA, matrícula 165, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 05/2008, alterada pela Resolução nº 238/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE